



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.848 /2005


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada RUA CÉCIL BORGES FRANÇA, a atual estrada
MC-115, entre a Rodovia RJ-168 e a estrada MC-83, no Bairro Virgem
Santa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 20 de setembro de 2005.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	ODEBATE
Edição Nº	5709
Data	21/09/05 pág. 10
	 S. VDCR